



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 4.806, de 2022, de origem do Poder Legislativo, que altera o anexo da Lei nº 4.321 de 30 de março de 2022 para incluir a Semana Acadêmica Integrada na Unipampa no Calendário de Eventos do Município.

**RELATÓRIO:** O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 22 de junho de 2022, e tem como objetivo incluir a Semana Acadêmica Integrada da Unipampa no Calendário de Eventos do Município.

**ANÁLISE:** A matéria constante no Projeto de Lei trazida para análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, e da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social, tem por objetivo incluir evento no Calendário de Eventos do Município. A realização de eventos, bem como a escolha e definições dos motivos, locais, datas e forma de sua promoção, é matéria de interesse local e cabe à Municipalidade dispor sobre tais festividades, conforme o art. 30, I, da Constituição Federal. Quanto à deflagração do Processo Legislativo, nota-se que a inclusão de datas alusivas no Calendário Oficial do Município não figura entre as competências reservadas ao Chefe do Executivo pela Lei Orgânica do Municipal. Logo, sua alteração está no espectro da atuação legiferante da Casa Legislativa, de modo que se reputa adequadamente exercida a iniciativa legislativa. Ainda, a espécie legislativa eleita, Projeto de Lei, denota harmonia com as disposições regimentais de regências. **Desta forma, conclui-se que o Projeto de Lei nº 4.806, de 2022, mostra-se compatível com a moldura jurídico-constitucional de regência e, portanto, está apto a ser submetido ao respectivo processo legislativo.**



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

**VOTO:** Em face do exposto, o Projeto está de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de constitucionalidade ou mesmo ilegalidade, devendo prosseguir seu regular trâmite regimental ao Plenário desta Egrégia Casa das Leis, após apreciação das Comissões.

Caçapava do Sul/RS, 04 de julho de 2022.

Ver. **Antonio Carlos Casanova - PDT**  
*Relator da CLJRF*

Ver<sup>a</sup>. **Patrícia Castro - PL**  
*Relatora da CIDBES*

### VOTAÇÃO DO PARECER

**PARECER DAS COMISSÕES:** A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, e a Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social, reunidas no dia 04/07/2022, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o parecer favorável dos relatores da matéria posta no Projeto de Lei nº 4.806, de 2022, de origem do Poder Legislativo.

Caçapava do Sul/RS, 04 de julho de 2022.

  
**Ver. Marco Vivian Taschetto - MDB**  
*Presidente da CLJRF*



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul - RS - Capital Farroupilha

Ver. Antonio Carlos Casanova - PDT  
*Vice-Presidente Relator da CLJRF*

Ver. Silvio Tollo Tondo - PP  
*Membro da CLJRF*

Ver<sup>a</sup> Patrícia Castro - PL  
*Presidente/Relatora da CIDBES*

Ver. Mariano Teixeira - PP  
*Vice-Presidente da CIDBES*